



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
PREVNAS  
Conselho Curador Gestão 2021/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e X, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o direito de licença médica está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar na forma do previsto no §12, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Presidente **ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**, no período de seu atestado médico de 30 dias, sendo de 19/01/2024 a 17/02/2024, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

**Art. 2º.** No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de janeiro de 2024.

**CHRISTIANE SOUSA SANTOS ARAUDI**

Presidente do Conselho Curador

**PREVNAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e X, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o direito de licença médica está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar na forma do previsto no §12, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Presidente **ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR**, no período de seu atestado médico de 30 dias, sendo de 19/01/2024 a 17/02/2024, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados validos, firmes e valiosos.

**Art. 2º.** No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de janeiro de 2024.

**CHRISTIANE SOUSA SANTOS ARAUDI**

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES